

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 026/2017 - GAB/DG/CSBS/IFC, DE 03 DE M DE 2017.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/1016, considerando a RESOLUÇÃO Nº 084– CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** o Núcleo Docente Básico - NDB, do Curso Técnico em Qualidade Subsequente ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores JEAN CARLOS BORTOLI DALCIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Engenharia de Controle e Automação, SIAPE nº 23234741; FÁBIO MUCHENSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física, SIAPE nº 1532553; GILBERTO CECHELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Administração, SIAPE nº 1620886; EDGAR DELLA GIUSTINA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº ; RONI FUCIONER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Eletroeletrônica, SIAPE nº 2337381; para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso Técnico em Qualidade Subsequente ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul.

Art. 3º - Compete ao Núcleo Docente Básico (NDB): I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Políticopedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes; II – contribuir para a



Rua Paulo Chapiewski, 931 – Centenário São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064 (47) 3626-7332 / falecom@sbs.ifc.edu.br



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

consolidação do perfil do egresso do curso; III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes; V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste; VI – incentivar a produção científica e tecnológica; VII – manter articulação com outros setores do câmpus promovendo melhoria continua do curso; VIII – definir o calendário de reuniões; IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

Art. 4º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal aos membros, conforme conforme Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROBI-PROEX/IFC;

Art. 5° - Revogar a Portaria n° 090/2016 - GAB/DG/CSBS/IFC, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Menrique Werlich Diretor-Geral pro tempore

Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016 SIAPE 1901123 IFC -- *Campus* São Bento do Sul

